Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge

Aprovado por 5X3
Em: 22 / 11 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 044/2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º E INCISO III DO ART. 8º, AMBOS DO PROJETO DE LEI Nº 044/2018"

Art. 1º - O *caput* do art. 7º passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 0,5% (MEIO POR CENTO) da despesa total fixada para cada Poder, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I-

II-

III-

Parágrafo Único:

Art. 2º- O inciso III do art. 8º, do Projeto de Lei nº 044/2018, passará a viger com a seguinte redação:

"III – despesas financeiras com recursos provenientes de operações de crédito e alienação de bens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2018.

Danilo Salvalaggio
Presidente

Adriano O. Nunes dos Santos

Álvaro Antônio Miorando

Varlete Pavan de Vargas

Clóvis Richetti